

E S T A T U T O

CLUBE DE MÃES DE CAMPO ALEGRE.



CAPÍTULO 1

Da Natureza, Constituição, finalidades, objetivos e recursos orçamentários.

Art. 1º - O Clube de Mães de Campo Alegre é uma entidade de personalidade jurídica própria e se regerá por este Estatuto, mediante inscrição no Registro Civil de pessoas Jurídicas e seus objetivos e finalidades se acham neste Estatuto caracterizados.

Seção 1

Da Sede e Duração

Art. 2º - O clube de Mães de Campo Alegre terá sempre sua localização no Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, seu domicílio de pessoa jurídica, sua duração será por tempo indeterminado e sua extinção só se dará, caso o cumprir seus objetivos e fins.

Seção 2

Dos Objetivos e Finalidades

Art. 3º - O Clube de Mães de Campo Alegre tem por objetivo e finalidade: congraçar, estimular o desenvolvimento familiar no Núcleo comunitário, desenvolver e debater sobre temas atuais que envolvem a família enquanto instituição, reintermediar junto a autoridade competente ajuda para o desenvolvimento de cursos de aprendizagem, esquematizar e desenvolver atividades de lazer e ajuda mútua entre as famílias.

Seção 3

Dos Recursos Orçamentários e Patrimônio

Art. 4º - Os recursos orçamentários de Clube de Mães de Campo Alegre serão constituídos por:

- 1 - Transferências, doações, contribuições concedidas por entidades particulares ou de direito privado.
- 2 - Transferências, doações, contribuições ou subvenções concedidas por qualquer Poder Público.
- 3 - Recursos provenientes da venda de seus trabalhos, leilões barraquinhas, gincanas e outros empreendimentos.

Art. 5º - O Clube de Mães de Campo Alegre prestará contas anualmente de seus orçamentos especificando entrada, saída e a movimentação dos recursos.

Art. 6º - O patrimônio do Clube de Mães de Campo Alegre se constituirá do acervo de bens móveis, imóveis e outros pertences doados ou adquiridos.

Parágrafo Único - Caso haja extinção do Clube de Mães de Campo Alegre seus bens serão revertidos para uma instituição devidamente registrada no CNSS.

CAPÍTULO 2

Das Atividades Administrativas

Art. 7º - As atividades administrativas do Clube de Mães de Campo Alegre serão exercidas pelos seguintes órgãos:

- 1 - Presidência
- 2 - Secretaria
- 3 - Tesouraria
- 4 - Conselho Fiscal

Seção 1

Da Presidência

Art. 8º - A Presidência do Clube de Mães de Campo Alegre será exercida por uma Presidenta, uma Vice Presidenta, uma

mandato de dois anos.

Art. 9º - À Presidente compete:

- 1 - Representar ativamente em juízo o clube de Mães de Campo Alegre.
- 2 - Elaborar e executar programas sociais
- 3 - Analisar e aprovar as proposições dos membros do Clube de Mães.
- 4 - Exercer outras funções e atividades que se fizerem necessárias, para o bem do Clube.
- 5 - Convocar e assessorar as reuniões do Clube de Mães, tanto ordinárias como extraordinárias.

Art. 10 - Compete à Vice Presidenta substituir a Presidenta em situações que se fizerem necessárias.

Art. 11 - Compete à Secretária:

- 1 - Organizar arquivos, lavrar as atas das respectivas reuniões.
- 2 - Ler, encaminhar a quem de direito for toda a correspondência recebida e arquivá-la devidamente.

Art. 12 - Compete à tesoureira:

- 1 - Assinar juntamente com a Presidenta cheques emitidos para pagamentos.
- 2 - Organizar e arquivar documentos relativos a assuntos financeiros do Clube de Mães.
- 3 - Participar de todas as reuniões do Clube de Mães.

Art. 13 - Compete ao Conselho fiscal:

- 1 - Emitir pareceres sobre contas, depois de aprovadas pela Presidência, também sobre as despesas extraordinárias e ainda acompanhar a execução Orçamentária.

- 2 - Acompanhar o funcionamento do Clube de Mães, auxiliando no desempenho de sua função.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se comporá de 5 membros escolhidos na comunidade de Campo Alegre, com idoneidade comprovada.

CAPÍTULO 3

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 14 - Todas as decisões do Clube de Mães serão tidas e respeitadas como resoluções.

Art. 15 - Este Estatuto será apreciado por todos os membros do Clube de Mães e sua vigência será a partir de sua aprovação em ata.

Indianópolis, 02 de Setembro de 1992.

Marli Maria Borges Ferreira

PRESIDENTA

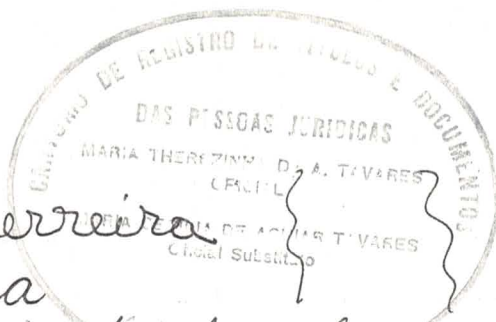
Apresentado para registro e apontado
sob n.º de ordem 4714 no Protocolo
A N.º 4
REGISTRADO no livro A N.º 2 sob
número de ordem 340 nesta data

Araquari, 06 de maio de 19 93

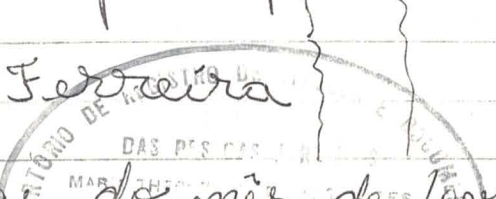
Maria Cecilia de Aguiar Tavares
OFICIAL SUBSTITUTO



Ata de fundação e posse do clube de mães de
Campo Alegre realizada aos (5) cinco dias do mês
de setembro de um mil novecentos e noventa e
dois no Núcleo Comunitário de Campo Alegre, no
Município de Indianópolis, Minas Gerais, às quinze
horas, reuniram-se as pessoas que assinam esta
Ata, com a finalidade de fundar o Clube de Mães.
Dando início aos trabalhos os assistentes sociais munici-
pais, Alessandra Raquel e Harmir Abadio Simioni
falarão da importância do Clube de Mães cuja
função é de congregar as famílias, dando oportu-
nidade de um maior relacionamento entre elas e
proporcionar esclarecimentos e reivindicações, ressal-
tando outrossim a necessidade da criação de
uma horta comunitária, para melhorar a qua-
lidade da merenda da escola que ali funciona e
a necessidade de registrar o clube no SETAS
(Secretaria de Trabalho e Ação Social). Fato este que
viabilizará e facilitará o recebimento de recursos
do Programa de Política Compensatória da referida
Secretaria, facilitando desta forma o trabalho execu-
tado pelas pessoas que compõem o Clube de Mães.
O assistente social Alessandra Raquel verificou os tra-
balhos já feitos pelas mães e achou muito importante
a participação e o interesse do grupo que às vezes
tem de caminhar vários quilômetros para se reunir
ali na sede. Foi então proposta pelos assistentes sociais
a eleição para se escolher a diretoria do clube, por
meio de voto aberto e direto, ficando assim consti-
tuída: Presidente: Marli Maria Borges Ferreira; Secretária:
Marlene Alves Miranda Pereira; Tesoureira: Isabela Mira-
da Belorine Pereira; Conselho fiscal: Gma Maria de Ter-



Marlí Maria Borges Ferreira
 Marlene Alves Miranda Pereira
 Ata realizada no dia nove (9) de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, no Núcleo Comunitário de Campo Alegre, onde as mães se reuniram as três horas para inaugurar o prédio, o qual foi construído com o trabalho em conjunto das mães que fizeram um baile com bingos e leilões e conseguiram, com a ajuda da diretoria do Conselho Comunitário de Campo, dinheiro suficiente para construí-lo. Dando início aos trabalhos na nova sede, discutiram o aproveitamento que tiveram dias anteriores, do curso de laticínios (como preparar os produtos do leite) oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia. Participaram desta reunião as mães: Ana Maria de Jesus, Euní Rabelo da Silva, Lília Regina Alves, Mirna Maria das Dores, Dilma José da Silva, Ana Alves Pereira, Neusa Maria Mendes, Mirna Silva Pereira, Thosana de Fátima da Silva, Solanda Miranda Pelegine, Klúcia Aparecida Morales, Maria Onilda de Sousa, Maria Alves Pereira, Regina Maria Pereira, Eseneide Naves Souza Soares. As mães chegaram a concluir que não teriam tempo disponível para cuidar da horta comunitária, a qual ficou por conta da direção da escola. Por não havendo nada mais a se tratar, a presidenta agradeceu a presença de todas e esta Ata depois de lida e aprovada pelos presentes, será assinada pela presidenta por mim.



Marlí Maria Borges Ferreira
 Marlene Alves Miranda Pereira

Ata realizada nos dias (10) de mês de dezembro de 1992

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO DEPUTADO AJALMAR SILVA

Belo Horizonte, abril de 1993.

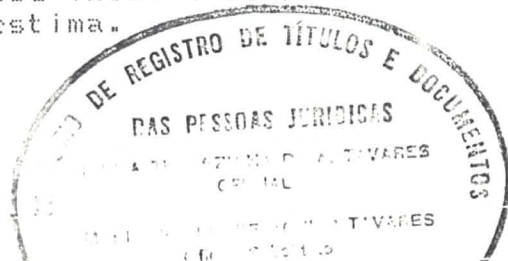
Prezado(a) Senhor(a):

Com meu cordial abraço, tenho o prazer de enviar-lhe o recorte de informação publicada no "Minas Gerais", sobre publicação de extrato.

Colocando-me sempre ao seu inteiro dispor, renovo as melhores expressões do meu apreço e estima.

Atenciosamente,


Deputado AJALMAR SILVA



EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES DE CAMPO ALEGRE - Clube de Mães de Campo Alegre, entidade civil sem fins lucrativos, tem por objetivo o congraçamento entre as famílias do Centro comunitário, vem como incentivo e estímulo para o desenvolvimento sócio-familiar, visando troca de experiências e aprimoramento profissional através de cursos de aprendizagem. Sua duração será por tempo indeterminado e sua extinção só se dará caso não cumpra seus objetivos, sua composição será de uma Presidência, uma Vice-Presidência, uma Tesouraria, uma Secretária e um Conselho Fiscal, composto e eleito pelos membros do Clube. Este Clube de Mães será registrado em cartório de registro de Títulos e Documentos.

Data da Publicação: 15 Abril de 1993.

ASSUNTO: publicação de extrato

PÁGINA: 06

COLUNA: 01